



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
CNPJ. 63.887.848/0001-02



**PROCESSO:** 6/2017-050103

**ASSUNTO:** Inexigibilidade de Licitação nº 6/2017-050103

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 010/2017**

**Parecer Final de Regularidade do Controle Interno**

O (A) Sr. (a) **ALDACIR CLARA DA SILVA BRITO**, inscrito no C.P.F 318.396.902-59/Contadora CRC/PA 013706/0-9, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Pará, nomeado nos termos da Portaria nº 003/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 6/2017-050103, referente à licitação **INEXIGIBILIDADE**, tendo por objeto a “Contratação de empresa para prestação de serviços pertinentes a acompanhamento e regularização do cauc -cadastro único de convênios, acompanhamento e revisão dos parcelamentos, acompanhamento e expedição de cnd, além do planejamento fiscal com revisão de recolhimentos, no intuito de promover a manutenção da regularidade fiscal do município.”, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;


Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Santa Luzia do Pará, 12 de janeiro de 2017.

Responsável pelo Controle Interno:

  
**ALDACIR CLARA DA SILVA BRITO**  
Controlador (a) interno (a)